



EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A E.E. Eugenio Victório Deliberato, nos termos da Resolução Seduc – 52, de 29-06-2022, com alteração dispostas na LC 1.396 de 22/12/23, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar no seguinte horário de trabalho : de 2ª a 6ª feira das 6h30 as 11h e das 12h as 15h30.

1- **Das inscrições:** de 14/10/2024 a 16/10/20 via email: e0070080a@educacao.sp.gov.br assunto colocar entrevista.

- a) entregar proposta de trabalho
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo porta de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

I - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura em Pedagogia;

II – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

III - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

Paragrafo único: Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de cursos com foco na gestão escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral", com carga horaria de 30 horas;
- Curso de Formação "Da Educação Integral", com carga horaria de 30 horas;
- Cursos de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horaria de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escolar) - Nivelamento", com carga horaria de 50 horas.

IV - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

V - Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

VI - Carga horaria - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

VII- participar de orientação presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela secretaria da Educação em nível regional ou central;

VIII- substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo



com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

XI - DA CARGA HORÁRIA

3- DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, índices IDEB, análise da comunidade escolar, dados BI educação e propostas que contemplem a Resolução de Vice Diretor Escolar

4- DOS DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em uns únicos envelopes pardos com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Diploma ou certificado de pedagogia ou de especialização em gestão escolar

Currículo Profissional

Contagem de tempo anual 2024 com data base até 30/06/2024. Em dias trabalhados.

5- DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada com via zap ou telefone, baseadas nos conteúdos contidos na proposta de trabalho apresentada.

O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola entrevista classificatória.

6- RESULTADOS

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola/ Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Escolar e pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor de Escolar Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E "EUGÊNIO VICTÓRIO DELIBERATO"
Rua Vera Cruz, n.º 201 – JD. Gonçalves, Itaquaquecetuba – SP
CEP. 08573-640 fone 4640-2168 e-mail: e007080a@educacao.sp.gov.br

O docente que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 10 de outubro de 2024.



Edino Furtado de Sá
RG 30 250 210-8
DIRETOR DE ESCOLA